



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor requereu o arquivamento do processo de revalidação de LO - PA COPAM n.º 0609/2004/003/2014, concedido no dia 08/08/2014, conforme protocolo SIAM R0153669/2016;

Considerando o teor do papeleta n.º 273/2018, que recomenda o arquivamento do processo administrativo supracitado pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando que o art. 49 da Lei n.º 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Destarte, determino o arquivamento do processo de revalidação de LO - PA COPAM n.º 0609/2004/003/2014. **VALE S/A - COMPLEXO MARIANA - MINA DE ALEGRIA**, CNPJ: 33.592.510/0412-68, Mariana/MG.

Publique-se e archive-se.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp. 1372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM
Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.160-030 - Telefone: (31) 3228-7700

SIAM 0343973/2018